



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

OFÍCIO CIRCULAR nº 45/2022 - GT Violência Política de Gênero

Brasília, 12 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL

Assunto: Gestão da informação sobre o quantitativo de representações sobre violência política de gênero encaminhadas via Sala de Atendimento ao Cidadão.

Senhor(a) Procurador(a) Regional Eleitoral,

1. Em janeiro deste ano, o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero (GT-VPG) propôs à Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal (Sejud/MPF), a inclusão do assunto "Violência política de gênero" (código 621709), na tabela de assuntos do MPF, como subnível do tópico "Direitos Políticos".
2. O pleito foi acolhido e também ensejou a inclusão do assunto no rol de temas utilizados para classificar as manifestações que ingressam no MPF pela Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC). Na sequência, aquela Secretaria encaminhou ao Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas (CGNTU), sugestão de inserção do referido assunto também na tabela nacional unificada do Conselho Nacional do Ministério Público.
3. Naquela ocasião, expedimos o Ofício Circular nº 1/2022-PGGB/PGE¹, cientificando Vossas Excelências sobre a inclusão do assunto "Violência política de gênero"

no Sistema Único e no sistema de cadastramento das representações encaminhadas pela SAC. Solicitamos, na oportunidade, a utilização do novo assunto no cadastramento dos processos, procedimentos e manifestações relacionados à temática de forma a assegurar a correição dos cadastros e viabilizar a extração de dados estatísticos mais precisos e fidedignos da atuação do Ministério Público Eleitoral quanto ao tema.

4. Nesse contexto, a Sejud/MPF publicou o Informativo nº 2/2022² e o Informativo Conjunto Sejud/PGE nº 3/2022³, contendo orientações, respectivamente, quanto à classificação e à tramitação das representações sobre violência política de gênero. Os documentos estão disponíveis na intranet do GT-VPG e destinam-se a subsidiar os servidores e membros que atuam na função eleitoral, assim como os servidores lotados nas salas de atendimento ao cidadão em todo o país.

5. Registre-se que a Procuradoria-Geral Eleitoral e o GT-VPG têm sido constantemente indagados pela imprensa e entidades da sociedade civil sobre os dados estatísticos e respectivos encaminhamentos relacionados aos casos concretos de violência política de gênero, inclusive os relativos ao contexto das eleições gerais de 2022. Dessa forma, afigura-se relevante que os registros sobre eventuais documentos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais referentes à temática estejam adequadamente cadastrados no Sistema Único de sorte a possibilitar o rastreamento das informações solicitadas.

6. Em pesquisa realizada nos sistemas institucionais, constatou-se que foram cadastradas 13 (treze) representações perante a Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC) relacionadas à violência política de gênero, desde que o tema foi inserido na tabela de assuntos do MPF. Tais representações ensejaram a instauração, até a presente data, de 6 (seis) procedimentos extrajudiciais, conforme tabela anexa.

7. Nota-se, assim, que as mudanças empreendidas na tabela de assuntos do MPF e no Sistema de cadastro de manifestações na Sala de Atendimento ao Cidadão têm proporcionado notáveis impactos quanto à gestão da informação sobre a atuação institucional em relação à matéria.

8. A atualização da tabela de temas do MPF e a dedicação inestimável de todos os servidores responsáveis pelo cadastramento e registro dos documentos e feitos extrajudiciais têm possibilitado o fornecimento das informações requeridas pela sociedade em geral ao Grupo de Trabalho de Violência Política de Gênero. Em que pese os esforços empreendidos, não é possível afirmar, todavia, que as representações identificadas pelo GT-VPG correspondem, de fato, à totalidade de documentos em tramitação que versem sobre a matéria.

9. Dessa forma, reforçamos a importância de sensibilizar os servidores incumbidos do cadastramento de tais expedientes quanto à necessidade de observarem as diretrizes contidas nos informativos produzidos pela Sejud/MPF. Temos certeza de que os avanços nessa seara serão progressivos e proporcionarão o refinamento dos dados gerenciados pelo GT-VPG, ensejando o acompanhamento das providências que têm sido levadas a efeito pelas autoridades públicas e titulares da ação penal para reprimir condutas afrontosas às Leis n. 14.192/2021 e n. 14.197/2021.

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Notas:

1 - PGR-00015610/2022.

2 - O documento está disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/eleitoral/gt-violencia-de-genero-na-politica/recomendacoes-orientacoes/INFORM1.PDF>. Último acesso em 12.9.2022.

3 - O documento está disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/eleitoral/gt-violencia-de-genero-na-politica/recomendacoes-orientacoes/INFORM2.PDF>. Último acesso em 12.9.2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00369528/2022 OFÍCIO CIRCULAR nº 45-2022**

.....
Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **13/09/2022 16:19:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **13/09/2022 16:11:48**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1d1eff3c.609c505b.6e44a14d.07693d72